



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

EDITAL Nº 33/2024/JUCER-DIMAP

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0018.001544/2024-85

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2022.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, inscrita no CNPJ/MF nº 04.420.980/0001-32, com sede à Av. Pinheiro Machado, 326, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-177, município de Porto Velho/RO, torna público que intenciona em realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) a ser realizado sob o regime de empreitada, com passagem de cabos, eletrodutos e instalação de disjuntores, para atender a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, nas quantidades, exigências e estimativas, oportunamente estabelecidas no Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Junta Comercial tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar desta publicação para que, qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 18h00min do dia 18/09/2024.

A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail material@jucer.ro.gov.br até a data 18/09/2024, a qual será recepcionada, analisada e juntada ao processo pela Divisão de Material e Patrimônio/JUCER-DIMAP.

O Termo de Referência da Dispensa (0052459804), o Documento de Oficialização de Demanda nº 7/2024/JUCER-DSG (0051372512), o Estudo Técnico Preliminar 2/2024/JUCER-DSG (0051491886) e o Modelo de Formulário de Cotação de Preços (0052701002), documentos estes exigidos para dispensa de licitação, estarão disponíveis no Site Oficial do Governo do Estado de Rondônia: rondonia.ro.gov.br/jucer/.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIANA DA SILVA MOURA

Gerente de Compras - JUCER-DIMAP

"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."



Documento assinado eletronicamente por **Eliana da Silva Moura, Técnico(a)**, em 11/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052698576** e o código CRC **06D12E50**.
